

Lei nº 880, de 5 de Setembro de 1958

Autoriza doação de prédio e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Félix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a Associação Municipal "Bandeirante" Santafelixense, desta cidade, um salão localizado na rua Pulectim, de propriedade municipal, com as seguintes características: medindo de frente sete metros e trinta centímetros (7,30) em igual largura nos fundos e cinco (5,00) metros da frente aos fundos dividindo ao lado direito e fundos com terrenos de propriedade municipal e a esquerda com a própria municipalidade.

Único - Fica isenta a referida propriedade, de todos os impostos Municipais, pelo prazo de vinte (20) anos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix, em 5 de Setembro de 1958.

Luís Mauro
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 5 de Setembro de 1958.

Sebastião Manoel Fátima
Secretário